



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 543 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui e designa a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 00029/2026, Processo Administrativo nº 007222/2026, e define suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos II e IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 5º, 7º, 8º, caput e § 5º, e 17, § 3º;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 000029/2026 e no Processo Administrativo nº 007222/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para implantação do Portal Institucional, treinamento na administração do Portal Institucional, locação de licença mensal, suporte técnico remoto e manutenção, hospedagem da base de dados e do Portal Institucional, bem como hospedagem de 400 (quatrocentas) caixas de e-mail institucional, com capacidade de 15 GB cada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar avaliação técnica objetiva, uniforme e devidamente fundamentada da solução apresentada, observadas as especificações e condições estabelecidas nos documentos que integram o processo licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores com conhecimento técnico compatível com as características do objeto, para acompanhamento e avaliação dos requisitos técnicos da solução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 000029/2026, Processo Administrativo nº 007222/2026, destinada a acompanhar, analisar e registrar tecnicamente a demonstração da solução apresentada pela licitante, quando convocada para tal finalidade, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito os seguintes servidores:

- I – LISLEI MOREIRA BATISTA, matrícula nº 010238, na condição de Presidente;
- II – JOSÉ CARLOS DIRCEU matrícula nº 014530, na condição de membro;
- III – STENIO DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 016364, na condição de membro.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

- I – acompanhar a realização da demonstração técnica da solução;
- II – verificar o atendimento às especificações e requisitos técnicos previstos nos documentos do processo licitatório;
- III – avaliar, de forma objetiva e fundamentada, as funcionalidades e características apresentadas pela licitante;
- IV – registrar em ata ou relatório próprio os resultados da avaliação;
- V – solicitar, quando necessário, esclarecimentos estritamente relacionados aos requisitos e funcionalidades objeto da avaliação, observados os limites estabelecidos no edital;
- VI – informar à autoridade competente o resultado da avaliação técnica, mediante relatório conclusivo devidamente fundamentado.

Art. 4º A avaliação técnica deverá observar, especialmente, os requisitos relacionados aos seguintes itens do objeto licitado:

- I – **Item 01 – Implantação do Portal Institucional**, compreendendo a implantação, configuração, parametrização e disponibilização do Portal Institucional, incluindo a estruturação de páginas, menus, áreas de conteúdo e funcionalidades necessárias;
- II – **Item 02 – Treinamento na administração do Portal Institucional**, compreendendo treinamento para os servidores indicados pela Administração Municipal, com duração de 8 (oito) horas e turma de até 10 (dez) participantes;
- III – **Item 03 – Locação de licença mensal, suporte técnico remoto e manutenção**, observadas as condições e funcionalidades previstas nos documentos da contratação;
- IV – **Item 04 – Hospedagem da base de dados e do Portal Institucional**, observadas as condições técnicas necessárias ao adequado funcionamento da solução;
- V – **Item 05 – Hospedagem de 400 (quatrocentas) caixas de e-mail institucional, com capacidade de 15 GB (quinze gigabytes) cada**, observadas as especificações estabelecidas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A Comissão deverá realizar a avaliação de maneira objetiva, observando exclusivamente os requisitos, especificações e condições estabelecidos no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Art. 6º A demonstração técnica, quando realizada, deverá ser registrada em documento próprio, contendo, no mínimo:

- I – identificação da licitante;
- II – data, horário e local ou meio de realização da demonstração;
- III – identificação dos membros da Comissão presentes;
- IV – descrição dos requisitos avaliados;
- V – registro do atendimento ou não atendimento dos requisitos analisados;
- VI – eventuais observações ou ocorrências verificadas durante a avaliação; e
- VII – conclusão da Comissão quanto ao resultado da avaliação técnica.

Art. 7º A Comissão não poderá alterar, criar ou ampliar critérios de avaliação, exigências ou condições não previstas nos documentos que integram o processo licitatório.

Art. 8º O resultado da avaliação será formalizado por meio de relatório técnico ou ata, devidamente assinado pelos membros da Comissão, e encaminhado ao setor responsável pelo procedimento licitatório para as providências cabíveis.

Art. 9º A participação na Comissão Técnica não ensejará o pagamento de qualquer gratificação, adicional ou remuneração específica, sendo considerada atividade de relevante interesse público e realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barra de São Francisco/ES, 02 de outubro de 2026.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal